



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, - usando de suas atribuições legais e tendo -- presente a deliberação tomada pelo Plenário, em Sessão Ordinária realizada em 26 de Setembro de 1974, promulga a presente

RESOLUÇÃO N. 55

Artigo 1º - Fica fixada em R\$.2.000,00 (dois mil - cruzeiros) mensais a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, para o exercício de 1975.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução - da presente Resolução serão suportadas por verba própria das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

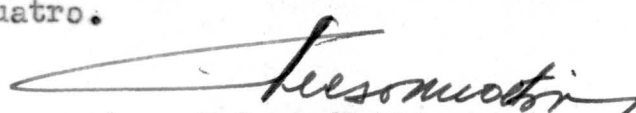
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Fevereiro de 1975.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução n. 52, de 21 de dezembro de 1972.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 1974.


= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.


= Diretor Administrativo =